

17. DEZ. 1970

unctus, em prazo de quinze dias; Adilson de Al-
 meida, do Bairro de Santa V. deim, desta cidade,
 para cedência de terreno para uma replan-
 tura perpétua em pinheiros nas áreas de cemitério
 municipal; Alberto Bolando, de Curitiba, de
 Curitiba, para cedência de um prédio de 12
 metros com um pavimento com cerca de 20 metros
 unctus e anexos, com decímetros, em prazo
 de cento e oitenta dias; Alceu Ferreira, de
 Largo de Tupia, de Represa de Cur., para cedência
 de um prédio de 12 metros com dois pavimentos, tendo o
 primeiro cento e vinte e cinco metros, unctus e
 dois decímetros e o segundo cento e cinquenta, com
 unctus e anexos e seis decímetros, em prazo de
 um ano; Alceu Paulo Torres, de Anápolis, de
 U., para cedência de um prédio de 12 metros com
 dois pavimentos, tendo o primeiro dez e cinco
 e cinquenta e três metros unctus, cada um prazo
 de cento e oitenta dias; Alceu Joaquim de Lacerda
 de Tupia, de Curitiba de Lacerda, para cedência de um
 terreno com cinquenta e cinco metros, em prazo
 de cento e oitenta dias; Alfredo Torres de Carvalho, de Largo
 de Tupia, de Represa de Cur., para cedência de um
 prédio com dois pavimentos, tendo o primeiro
 cento e oitenta e dois metros e cinquenta decímetros e o
 segundo cento e cinquenta e três metros e sessenta e quatro
 decímetros, em prazo de um ano; Alceu Joaquim
 Ferreira, de Represa de Cur., de Tupia de U., para ce-
 dência de um terreno com cinquenta e cinco metros,
 em prazo de quinze dias; Antônio Paulo de Lacerda, de
 Anápolis, de U., para cedência de um terreno, em
 prazo de cinquenta dias; Antônio de Lacerda de Lacerda
 de Lacerda, de Represa de Cur., para cedência
 de um terreno com cinquenta e cinco metros unctus, em prazo
 de trinta dias; Antônio de Santa Almeida, de Tupia,

17. DEZ. 1970

[Handwritten signature]

Nubelo, de Quinto das Pedras, cento e cinco
 metros, Vila Nova de Foz, para construir um
 prédio com três pisos: primeiro com trinta e três
 metros e meio de comprimento, segundo com vinte e
 sete metros e meio de comprimento, terceiro com um
 metro e meio de comprimento e quatro de altura, no
 lugar de Vila Elói, de São Roque, no prazo de cento
 e cinquenta dias; Borelino de São Roque, de Vila
 e Freguesia de Casapá, para construir um
 de habitação com um pavimento com cento
 e trinta e cinco metros quadrados, vinte e cinco
 no prazo de cento e cinquenta dias; Ezequiel Vieira
 de Cunha de Vendas Novas, de Casapá, para cons-
 truir um coberto com doze metros quadrados
 no prazo de quinze dias; Estelino de São Roque de
 Vila, Vila, desta vila, para colocar uma pedra
 (lápide) sobre a sepultura de pai e mãe em cemitério
 municipal; Fernando Ferreira de Costa, de Vila, de
 Casapá, para construir um muro de vedação
 com cinquenta metros no prazo de sessenta dias;
 Filomena Ferreira de Costa, de Vila, de São Roque,
 para, dip de, grupo festivo, de Vila, desta
 vila, para colocar um letreiro luminoso com
 a dizer: Louros Unidos - grupo festivo; grupo de
 Vila Ferreira, de Vila, de São Roque, para construir
 um cercal com dez metros e quatro de altura,
 no prazo de trinta dias; Hilário José Sousa de Oli-
 veira, de Vila, de Vila, para construir
 um cercal com vinte e cinco metros quadrados no prazo
 de trinta dias; Arnaldo Lourenço de Vila, de Vila,
 para, de Vila, para construir um prédio, dip
 ampliar um prédio com cinquenta e cinco me-
 tros e quatro de altura, no lugar de Vila Nova,
 de Vila e Vila, no prazo de sessenta dias; João A-
 mélio de Vila, de Vila, de Vila, de Vila, de Vila,

para coactenir um pedio de lictas com dois
perimentos, tendo o primeiro a superficie de oitenta
e sete metros, e o segundo, tres decimetros, e o segundo com o
primeiro, e como decimetros, no prazo de um anno;
João Alvim Marques do Lima, do termo de U., para
coactenir um pedio com um fim com cento e
cinco metros quadrados, e anexa com seis
metros e sete decimetros, no prazo de oitenta e sete
dias; João Soares de Lencas, do termo de Acapulco, para
rehabilitar portas e janelas, madeiras e telha, para
e cobrir um pedio, no prazo de quinze dias; Jozepe
Jozepe de Lencas, do termo de Acapulco, para coac-
tenir um pedio com tres perimentos, tendo o
primeiro a superficie de oitenta e cinco metros e
oitenta e sete decimetros, o segundo com oitenta e sete
metros e sete decimetros, e o terceiro com oitenta e
sete metros, e o quarto com oitenta e sete decimetros no prazo de
um anno; Jozepe Tavares, do termo de Bonfim, Quebe,
para reconstituir um pedio de oitenta e sete metros e
sete decimetros, no prazo de trinta dias; Jozepe Tavares
Novo, do termo de Santa Cruz, para reparar uma va-
randa, no prazo de quinze dias; Jozepe Antonio de Almeida
do, do termo de Acapulco, para coactenir um ar-
remesso com oitenta e sete metros quadrados, no prazo de trinta
dias; Jozepe Felix de Almeida, do termo de Quebe, para
coactenir um terreno dividido com oitenta e sete metros,
no prazo de quinze dias; Jozepe Luis, do termo de
Foz de Iguaçu, para coactenir uma varanda com oitenta e
sete metros e oitenta e sete decimetros de superficie, no terreno
e anexa oitenta e sete decimetros, no prazo de trinta dias; Jozepe
Antonio de Almeida, do termo de Foz de Iguaçu, para coac-
tenir uma casa de lictas com dois perimentos, tendo
o primeiro a superficie de cento e oitenta e sete metros e
sete decimetros, e o segundo de oitenta e sete me-

17. DEZ. 1970

[Handwritten signature]

coarte neta e luente, um de cinctos, um puzo de certo e vitata dia; Sen. Tavora de Lota, de Lameira, de Ovelha, para coartar um caso de alienacao com catalogo neta pedada, um puzo de reneta dia; Manuel Alon de Lota, de Tirova, de boveira, para puzo e boveira, com o puzo e reneta, um puzo de puzo dia; Manuel Bernardo, boveira de Lota, de Lota, de Lota, para coartar meus interios com tate e com reneta e outro de vedova com reneta neta, um puzo de reneta dia; Manuel de Lota e Lota de Lota, de Lota, para coartar um puzo com dois puzos com e reneta respectiva de neta e neta neta neta e com de cinctos e vitata e puzo neta e neta de cinctos, um puzo de certo e vitata dia; Manuel de Lota de Lota, de Lota, de Lota, para coartar um caso de vedova com neta e dois neta (interios) e um caso com neta neta pedada um puzo de tate dia; Manuel Mate de Lota, de Lota de Lota, de Lota, para coartar um chinim, um puzo de neta dia; Manuel Epitaf Matos, de Lota, de Lota, para coartar um caso interios com tate e dois neta, um puzo de puzo dia; Manuel Fernando de Lota, de Lota, de Lota, para coartar um caso com neta e com neta, um puzo de puzo dia; Manuel Fernando de Lota, de Lota, de Lota, para coartar um bloco com tres puzos e tres puzos com certo puzo e neta neta e puzo de cinctos cada, um puzo de um caso um reneta puzo neta no Sen. Epitaf Carlos Neta; Manuel Gomes do Neta, de Lota, de Lota, para coartar um alienacao com reneta neta neta pedada, um puzo de reneta dia; Manuel Joazeiro de Lota, de Lota, de Lota,

tiho de padaria, para coentura um cubito com
dezoito metros quadrados e outras com um com dois
metros quadrados, no prazo de quinze dias; Manuel
de Jesus Silva, do Rio de Ouros, de Caspary, para coen-
tura um prédio de habitação com um pavimento
com cento e dezesseis metros e dois decímetros
no comprimento, de habitação de padaria, no prazo
de cento e vinte dias; Manuel Ingo de Nova Santa, de
Bengal, de Macieira de Mau, para coentura um
edifício de república com cento e vinte metros quadrados,
no prazo de cento e vinte dias; Manuel Florio Fer-
nandes Torres, de Vidigeral, de Burem, para coen-
tura um muro de pedreira com vinte e cinco me-
tros, no prazo de trinta dias, no lugar de Castanheira,
de república freguesia; Manuel de Oliveira Ribeiro, de
Padre, de Rio Negro, para coentura um muro de alvenaria
com nove metros e dois metros quadrados, no prazo de
trinta dias; Manuel de Silva, de Bastião, de Trancoso,
para re coentura um muro com trinta e um
metros e nove metros e seis decímetros, no prazo de trinta
dias; Manuel Tobias de Oliveira Neto, de Lourenço,
de Rio Matão de padaria, para coentura um muro
de alvenaria com cento e dez metros quadrados, e um mu-
ro de alvenaria com noventa metros, no prazo de trinta dias;
Manuel Sousa de Silva, de Jacim, de Burem,
para coentura um muro com dezesseis metros
quadrados, no prazo de quinze dias; Maria Ana de M-
acido, do Rio de Ouros, de Caspary, para alugar
um prédio, pintas e substituição moderna e Telha,
no prazo de quinze dias; Maria de Silva Estevão, do
Monte, de Rodal, para coentura um muro
com seis metros e substituição moderna e Telha,
no prazo de quinze dias; Orlando de Costa Santos
da Branca, de Lidel, para coentura um barracão
com quinze metros quadrados, no prazo de vinte dias.

17. DEZ. 1970

Bicentenas Fernandes, do Alameda da Raiz, Ovelas,
 para coartar com amarração com 1-Te metros e
 dez decímetros, dois em total um metro, e abilitar
 juntos, em prazo de trinta dias; Infante Alvaro de Brito,
 do Alameda da Raiz, de Ovelas, para dois em
 prazo, em prazo de trinta dias; Aldemar Filho de
 Costa Rebelo, do Codomo, do Nogueira de Lameira, para
 coartar com uma de abilitar com dois pe-
 rimentos, o primeiro com quatro e meio metros e
 oitenta e dois decímetros e o segundo com quatro
 e meio metros e oitenta e dois decímetros, em prazo de
 cento e oitenta dias.

Devido mediante despacho do Excmo. Sr. Juiz
 de Direito, oportunamente proferido, por
 a linear notificação, o Sr. Aldemar Soares de Costa,
 do Vila Chi, do Nogueira, para coartar com uma
 com sete e quatro décimos metros, no prazo de
 Tarapá, de um ano, em prazo de trinta
 dias.

Foram ainda apresentados e apreciados mais os
 seguintes requerimentos: do Agente Técnico de Topogra-
 fia José Teixeira de Jesus, residente no bairro de Estremoz,
 solicitando um, em Póvoa, solicitando a sua in-
 clusão nesta linear com linear por acionar e
 depois, de 10 por acionar propostos, depois de 10. Em
 face dos documentos exibidos, a linear sendo de-
 feita o pedido; de Carlos Teixeira de Jesus, do Fundo, do
 Rodal, para cumprir um pedido de abilitar um
 após de 10, requerendo-se que deverá incluir o
 respectivo projeto com uma medição decimétrica e
 a necessary cálculo de betas arredondado; do Filipe
 Soares de Costa, solteiro, residente no fundo, fe-
 rreira de Nogueira, desta comarca, pedindo para efeito
 de cumprimento um terreno de 10 e dois metros e
 oitenta e dois decímetros linearidade no com-

tenção de um caso de bitucas no Tenente que
pouco no lugar de Tzaji, de referido freguesia,
recolhendo o dito certificado de estacionamento; de
Manuel Sulcidi de Costa Oliveira Botas propo-
sitivo de Centro de Esparterias Gen. desta cidade, soli-
citando autorização para, no facto de entrada do
mesmo centro serem colocadas duas placas de
"estacionamento proibido". A Câmara concordando com
a utilidade de tal medida remeter considero a
autorização pedida; de Cipriano Oliveira Castro, com-
merceante, residente no lugar de Tenente, freguesia
de Oure, desta concelha, pedindo se tome delibera-
ção sobre a abertura de comércio e comércio de
uma licença para um carro grande de transportes
de mercadorias, de duplas, pela Avenida - part de Trans-
portes Tenentes, com estacionamento naquela localidade,
deliberando se nos comércios e comércio de licenças,
dado o crescimento razoável de população, com-
ércio e indústria locais; de João Valente Miço, residente
no lugar de Tociense, freguesia de Tenente, desta concelha,
pedindo se tome deliberação sobre se é de
utilidade pública a concessão de um carro de
para um carro grande de mercadorias com raio
de cinquenta quilómetros, pela Avenida - part de Trans-
portes Tenentes, com estacionamento naquela loca-
lidade, deliberando se nos de utilidade pública a
concessão de licenças, dado o grande crescimento nos
rê de comércio mais ainda de indústria naquela freguesia;
de Fernando Monteiro Soares, comd, residente
no lugar Alexandre L. L. L., vivente em
Obras, solicitando autorização para ceder a repul-
tura suprida que possui no cemitério municipal, dado
que pretende edificar a parede de frente para a estrada,
para a repultra que possui no cemitério de cidade do
L. L. L., remeter se depois de visto o represente ric-

Tarifas do Importo de Prestação de Trabalho

Foi:

resolvido manter, no próximo ano, as tarifas que vigoraram no presente.

Arranjo Urbanístico da Zona da Escola Técnica

A limosa remete contacta com o Arquitecto Augusto Augusto do Couto um "Estudo Geral e Anteprojeto do Arranjo Urbanístico da Zona da Escola Técnica de Oliveira de Azeméis, nas condições seguintes: Primeira, número um: A limosa Municipal de Oliveira de Azeméis, com o primeiro autorante encarregado o Arquitecto Augusto Augusto, com escritório na Rua da Abadia, n.º 100, e o segundo, com o segundo autorante, de elaborar o "Estudo Geral e o Anteprojeto do Arranjo Urbanístico da Zona da Escola Técnica" de acordo com as condições seguintes: Primeira, número um: O Estudo Geral e o Anteprojeto a que se refere o presente contrato consistirá fundamentalmente na ordenação e coordenação da Zona da Escola Técnica de acordo com o Anteprojeto Urbanístico de Oliveira de Azeméis, de acordo com o Plano Urbanístico do Distrito de Aveiro. Contudo, se tal se verificar necessário, poderá ainda ser emitido o Anteprojeto autor do mencionado Anteprojeto Urbanístico de Oliveira de Azeméis; número dois: Sobre os primeiros pontos relativos de um Estudo Geral - que tomara em conta, para além do Anteprojeto Urbanístico referido, as condições locais - ele definirá os princípios de ordem geral e um plano em termos dos seus aspectos, um projecto de execução depende em entanto ser elaborado de acordo com o plano para ser de base e estudos posteriores que levem ao necessário Anteprojeto e em caso especial aos Anteprojeto e projecto pormenor de redigido; número três: Entende-se por Zona da Escola Técnica a área indicada e pontuada no plano topográfico anexa a este contrato; Segunda, elementos a fornecer pelo Comissário

17. DEZ. 1970

Anteposto - número um: plantas topográficas do estado actual da Zona de Escola Técnica em escala de um para mil e um plano orientado em Ogival Vegetal; número dois: topografia aérea do estado actual da Zona de Escola Técnica; número três: planta cadastrel da Zona de Escola Técnica em escala de um para cem metros; número quatro: todos os elementos de importância referentes à Zona de Escola Técnica, constantes do Anteposto de Urbanização da Vila, bem como todos os elementos referentes ao estado actual dos sistemas de água, esgotos, electricidade existentes na mesma Zona; número cinco: planta topográfica do estado actual da Vila e escala de um para cinco mil em Ogival vegetal; número seis: o título de empreituras, cópia do Anteposto de Urbanização da Vila.

Terceira - Elementos característicos do Estado Novo - número um: o Estado Novo compreenderá em quintuplicado um livro descritivo e qualitativo, no qual serão analisados os condicionamentos do Estado Novo, descritos e justificados as soluções por ele preconizadas; número dois: planta de situação da Zona em estudo, e escala de um para cinco mil, indicando os seus limites com o terreno para a sua localização no Anteposto; número três: planta de situação da Zona de Escola Técnica em estudo, e escala de um para mil, com indicação para além dos elementos a construir, dos elementos previstos; número quatro: dois cortes de comprimento em escala de um para cem metros com indicação para além dos elementos a construir, dos elementos previstos; número cinco: perfis longitudinais e transversais, em escalas de um para cem metros e um para cinco metros respectivamente dos principais alinhamentos existentes para referir a Terceira. Quarta - Elementos excluídos do Estado Novo - número um: planos parciais, Antepostos e projetos de execução, os quais se a Comissão pretender levá-los

o efeito por intermédio do Architecto autorizante po-
derá ser objecto de contratos adicionais, nas condi-
ções que estas forem acordadas pelas partes inte-
ressadas; número dois: a execução de projectos, pla-
nos e apresentações para publicação e execução ou
trabalho de natureza semelhante. número três:
As regras de estudo e execução de qualquer natureza
fora das regras do Tatu e do Oliveira de Aguiar, pro-
ponham-se necessárias para a execução do Estado
Bravo, consultando previamente a Câmara Municipal
nobre a execução; Quinta - Elementos Constituintes
do Anteprojeto - número um: Planos de estudo e apresenta-
mentos do Estado Bravo, o Architecto autorizante prepara e li-
vra a execução de um Anteprojeto por fazer em estado
recomendado, as características, a natureza e estatísticas
das construções e edifícios e os planos; número dois:
Todos os trabalhos de execução deverão ser realizados em
conformidade com a previsão do Anteprojeto, pelo que
todos os trabalhos deverão ter a previsão aprovada do Architecto
autorizante. O Architecto autorizante não intervirá nos detalhes
dos trabalhos, mas estará sempre habilitado a assistir aos
estudos e encontros em estaleiro; número três: Expressão
de distribuição de água e esgotos de um prédio; nú-
mero quatro: Expressão de saneamento e drenagem de
água pluvial no esgoto de um prédio; número
cinco: Expressão de electricidade (iluminação pública) em
escolas de um prédio; número seis: Nenhuma
modificação em disposição do Anteprojeto poderá ser in-
troduzida no decurso dos trabalhos, sem acordo prévio
do Architecto autorizante; número sete: Sendo por fim construído
para a existência de quaisquer outros artísticos de mesmo
Architecto autorizante designar o nome (ou nomes) do
artista por proposta, a fim de obtido o acordo da Câmara
para o efeito dos contratos; Sexta - Grupo - número um:
O Estado-Bravo, elaborando de acordo com a condição estabe-

17. DEZ. 1970

cor verde, para ocupação de terreno com pinheiros apícolas; circuito, com cem rabinos cada, de taxa de oito euros, cor de rosa, para ocupação de terreno com pinheiros apícolas e utilização de uvas; circuito com cem rabinos cada, de taxa de dez euros, de cor amarela, para ocupação de terreno com uvas e mandeiras, utilizando-se bancos de linhas; circuito, com cem rabinos cada, de taxa de quinze euros, de cor azul para ocupação de terreno com uvas e utilização de bancos de linhas. A multiplicação dos rabinos será repida subsequentemente e cada importância, desta data virá por rendimento.

Assuntos diversos

Foi presente um representante do município desta Câmara Alípio Antunes do barto, comunicando que Fausto Lourenço Antunes, cond. empresário municipal, desta vila, está coarctando um pedido de respectivo o projeto aprovado, o que continua o projeto primeiro, artigo octavo, do Regulamento geral das Edificações Urbanas, pelo que refere referi o mesmo. Observa-se do projeto. A Câmara, ponderando o referido, verificando haver sido transgredido o artigo primeiro do Regulamento geral das Edificações Urbanas e visto a dificuldade de se referir, resolver, em termos de artigo octavo e sexta e cinco do referido Regulamento quando devir o que se encontra em desconformidade com o projeto aprovado.

Anulação de chapas

Foi tereu perdido a validade foi resolvido anular quatorze rabinos e oito chapas por carecidos e que se refere o número dois mil e oito e três a dois mil e quinhentos, de valor de quatorze

